

**ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ato contínuo ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, quando a CPL convocou as empresas participantes para a continuação do certame. Na data e hora designadas, reuniu-se sob a presidência da Sra. Sirleide de Oliveira Rodrigues a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.879, de 31 de março de 2023. Presentes ao certame os seguintes membros: Diego de Oliveira Silva Azevedo, Edvaldo da Silva Barroso Júnior, e Giselle Cristine de Góes Costa Botelho, para o julgamento da **Licitação nº 36-2023-02L Tomada de Preço nº 41-2023-TP**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Campo de Futebol do bairro Nova Esperança**, quando compareceram as seguintes empresas: **1) FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, representada pela Sra. Tcharlyane Pereira Feitosa, portadora do RG nº 1285221516 SSP/BA; **2) 5 M CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Agnelo da Silva Ferreira, portador do RG nº 0205644066 SSP/BA. Após uma tolerância de dez minutos, sem que outros concorrentes acudissem, foi constatada a inviolabilidade dos envelopes nº 02, que estavam sob a guarda da CPL. Considerando que a empresa **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, participa do certame fazendo o uso das prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a mesma foi convidada a cobrir o valor ofertado pela empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. A empresa **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA** cobriu a oferta, oferecendo o valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), ficando a mesma classificada em primeiro lugar, seguida das empresas **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **5 M CONSTRUÇÕES LTDA**, respectivamente, sendo informado que a empresa **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA** deverá apresentar proposta realinhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, caso seja vencedora do certame. Ao tempo em que mantém todas as empresas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberto os envelopes nº 02, referente aos documentos de habilitação das empresas **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **5M CONSTRUÇÕES LTDA**, as mencionadas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Questionado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso referente a fase de habilitação, as mesmas declinaram do direito. Adotando o critério de menor Preço Global, foi declarada vencedora do certame a empresa **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA** com o valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais) **K=0,83**. Os envelopes nº 02, referentes às documentações de Habilitação, das empresas **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**, e **CLAP CONSTRUTORA LTDA**, ficaram mantidos sob a guarda da CPL. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Jailson Nery Silva, Jailson Nery Silva, que secretariei os trabalhos, digitei, e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Feira de Santana, 30 de maio de 2023.


Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL


Edvaldo da Silva Barroso Junior
Membro da Comissão


Diego de Oliveira Silva Azevedo
Membro da Comissão


Giselle Cristine de Góes Costa Botelho
Membro da Comissão

LICITANTES PRESENTES:


FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA


5 M CONSTRUÇÕES LTDA